Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 086/00
De 07/12/11
A __/__/__
São Francisco do Guaporé
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2009

Lei Municipal nº774 /2011

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por remanejamento, o valor total de R$108.000,00 (Cento e Oito mil reais), na funcional programática abaixo:

02.07.00	**Secretaria Municipal Saúde**	
10.301.0013.1133	Construção Ampliação e Reforma – CER/2011	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$108.000,00

Art. 2° - Para cobrir o valor acima, será utilizado recurso proveniente das fichas abaixo:

02.07.00	**Secretaria Municipal Saúde**	
10.301.0013.1081	Aquisição de Bens CER	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R$18.000,00
10.301.0013.1101	Aquisição de Veículo – CER/2010	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R$70.000,00
10.301.0013.2061	Programa de Comp.ão de Especificidades Regionais- CER/11	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviços Distribuição	R$20.000,00

Art. 3° - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 07 de dezembro de 2011.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
07/12/2011